

RESPOSTA – PEDIDO DE ESCLARECIMENTO – CONCORRÊNCIA Nº 001/2019**PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO 1**

CONCORRÊNCIA:	001/2019
OBJETO:	Contratação de até 05 (cinco) agências de Publicidade para a prestação de serviços técnicos de publicidade visando a elaboração de projetos e campanhas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.
DATA DE PROTOCOLO:	01/03/2019

O presente pedido de esclarecimento fora interposto tempestivamente, sendo encaminhado para área técnico e respondido por intermédio do Mem. 286/2019/SCS.

Questionamentos:

1)- No item 6.2.4.3. A simulação do plano de distribuição deverá observar ainda as seguintes condições:

IV- Especificamente para o planejamento de mídias digitais e inovadoras, com destaque para uso da internet e redes sociais, valerão também as tabelas vigentes com valor bruto (portais, blogs, entre outros) e no caso de impulsionamento para a rede Facebook, ficará a critério das licitantes, caso inclua tal ação em seu planejamento, sugerir valores com base nos dados transmitidos pelo briefing.

E no item Verba referencial do Briefing página 74:

“ As mídias, cujos veículos não possuam tabela pública de mídia, não deverão ser utilizadas para o desenvolvimento da campanha publicitária ficcional”

Pergunta: *As mídias sociais como Facebook e Instagram não possuem tabelas públicas já que a compra é feita a partir da análise estratégica da campanha e do melhor investimento para cada rede. Sendo assim e diante da informação descrita na “verba referencial”, ainda poderemos usar as mídias sociais para a simulação da campanha fictícia?*

Resposta: Sim. No caso específico para o planejamento de mídias digitais e inovadoras, com destaque para uso da internet e redes sociais, valerão também as tabelas vigentes com valor bruto (portais, blogs, entre outros) e no caso de impulsionamento para a rede Facebook, uma vez que não existe tabela pública de preços, ficará a critério das licitantes, caso inclua tal ação em seu planejamento, sugerir valores com base nos dados transmitidos pelo briefing, tal como estabelecido no subitem 6.2.4.3, IV do edital.

2)- No item 6.2.6.1. Os textos, tabelas, gráficos e planilhas da Estratégia de Mídia e não Mídia estão limitados a 20 (vinte) páginas.

Pergunta: *As licitantes ficam dispensadas de apresentar as tabelas de preço, AP's/PI's?*

Resposta: : SIM. As licitantes ficam dispensadas de apresentar as tabelas de preço, AP'S s/PI'S.

3)- No item do Briefing página 70: Atualmente a ALMT conta com:

“Além disso são produzidos informativos periódicos e temáticos de acordo com a demanda e o cidadão também pode ter acesso ao Diário Oficial Eletrônico, disponibilizado no portal da internet da ALMT”.

Pergunta: *Qual o formato desse periódico e qual a tiragem é impressa por período?*

Resposta: Jornal Tabloide 25X29 CM com até 32 páginas 4x4 cores papel jornal 50 GRS com pedido mínimo de 1000.

4) No item DO PRAZO DA CAMPANHA – O planejamento deverá contemplar ações para um período de 30 (trinta) dias de campanha.

Pergunta: *Fica a critério da licitante a escolha do melhor mês para a distribuição da campanha fictícia? Desde que se respeite o item 6.2.4.3. A simulação do plano de distribuição deverá observar ainda as seguintes condições:*

I- Os preços das inserções em veículos de comunicação devem ser os de tabela cheia, vigentes na data de publicação do aviso de licitação: do edital?

Resposta: As licitantes poderão escolher o período de 30 dias para distribuição da campanha fictícia. Nos termos do subitem 6.2.4.3., os preços das inserções em veículos de comunicação devem ser os de tabela cheia vigente na data da publicação do aviso de licitação do edital.

5) Nos itens 6.2.3.3.8 e 6.2.7. transcritos abaixo, foi identificado uma divergência sobre a utilização do suporte/passe-partout:

6.2.3.3.8. *As peças gráficas poderão ser impressas em tamanho real ou reduzido – desde que não prejudique sua leitura – sem limitação de cores, com ou sem suporte e ou passe-partout.*

6.2.7. *Os exemplos de peças e ou material integrantes do subquesto Idéia Criativa deverão ser apresentados em papel A4 ou A3, em papel offset 75 ou 90 gr, sem uso de suporte.*

Pergunta: *Diante do exposto acima solicitamos que seja esclarecido se as licitantes poderão ou não utilizar o suporte/passe-partout?*

Resposta: O subitem 6.2.3.3.8 fica retificado para: "As peças gráficas poderão ser impressas em tamanho real ou reduzido - desde que não prejudique sua leitura - sem limitação de cores, SEM SUPORTE E OU PASSE-PARTOUT.

O item 6.2.7 é mantido tal como originalmente redigido, ou seja: "Os exemplos de peças e ou material integrantes do subquesto ideia Criativa deverão ser apresentados em papel A4 ou A3, em papel offset 75 ou 90 gr, SEM USO DE SUPORTE.

Cuiabá-MT, 14 de março de 2019.



Fabricio Ribeiro Nunes Domingues
Presidente da Comissão Permanente de Licitação